



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA

CNPJ: 01.523.145/0001-30 Telefone/Fax: 4434471298 / 44
Praça Souza Naves, N° 2
C.E.P.: 87750-000 - Alto Paraná - PR

Solicitação Nr.: 7/2017

Data: 07/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

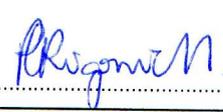
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Câmara Municipal	Código da Dotação :
Órgão: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01.2.001.3.3.90.39.48.00.00.00 (11/2017)
Unidade: 1 - Câmara Municipal	
Nome do Solicitante: Patrícia Cristina Rigoni Monteiro	
Local de Entrega: -	
Destinação: Taxa de inscrição para participação no curso "Redução dos Limites da Folha e Concurso Público", promovido pela UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA - EPP, nos dias 16, 17 E 18 de agosto de 2017, Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba-PR	Identificação:

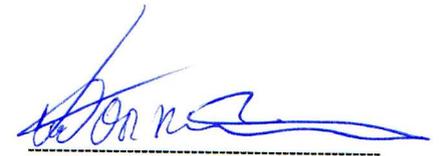
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Taxa de inscrição Unipublica - Agosto	1.290,0000	1.290,00
Preço Total:					1.290,00

Solicitante: Patrícia Cristina Rigoni Monteiro:.....

Alto Paraná, 7 de Agosto de 2017.



Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, 7 de agosto de 2017.

DESPACHO

Considerando o pedido da servidora defiro a solicitação para participação no curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba, PR.

1º Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para autuação do presente pedido;

2º Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade e Orçamento para informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;

3º Encaminhe-se à Tesouraria para informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

4º Encaminhe-se à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;

Por fim, atendidas as providências supramencionadas, que sejam remetidos os presentes documentos a presidência para deliberação.

Atenciosamente,

Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, 7 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Victor Hugo Razente Navarrete

Em atendimento ao despacho do Senhor Presidente, informamos que a Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, poderá contratar diretamente a UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, localizada na Rua Des. Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba, Estado do Paraná.

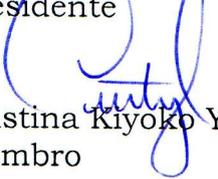
Por se tratar de um serviço técnico, que visa o aperfeiçoamento, por ser singular e prestado por um instituto especializado, entendemos, salvo melhor juízo de Vossa Excelência e da assessoria jurídica, que é caso de contratação por inexigibilidade de licitação.

Na oportunidade, juntamos a documentação que entendemos necessária para a formalização do procedimento, sem prejuízo à inclusão de outros que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Comissão Permanente de Licitação.


Patrícia Cristina Rigoni Monteiro
Presidente


Cristina Kiyoko Yshirano
Membro


Ednilton Sadao Shikasho
Membro



**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.523.145/0001-30
Praça Souza Naves, Nº 2
C.E.P.: 87750-000 - Alto Paraná - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 7/2017
Número Processo / Ano: 7/2017
Data do Processo: 07/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: Taxa de inscrição para participação no curso "Redução dos Limites da Folha e Concurso Público", promovido pela UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA - EPP, nos dias 16, 17 E 18 de agosto de 2017, Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
11	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	168.946,19	1.290,00
					Total Previsto:	1.290,00

					Total Geral:	1.290,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Alto Paraná, Em 07/08/17


Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

De: Tesouraria
Para: Presidência da Câmara
Objeto: Inexigibilidade de licitação nº 04/2017.
Assunto: Disponibilidade de recursos

Senhor Presidente,

Em atendimento ao determinado no vosso respeitável despacho, quanto à necessidade de pagamento de uma taxa de inscrição no curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais) temos a informar que existe disponibilidade de recursos para assegurar o pagamento da obrigação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2017.


Rafael Antonio Tiago Landim
Tesoureiro
Portaria nº 02/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

Proposição: Processo de Inexigibilidade nº 04/2017.

Iniciativa: Poder Legislativo.

Síntese: taxa de inscrição no curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba, PR.

Parecer Jurídico 077/2017

I – Síntese

Trata-se de solicitação para pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição no curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba, PR.

O procedimento iniciou-se regularmente, por meio de solicitação, justificativa e documentos juntados.

O Setor de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal indicaram, respectivamente, a dotação orçamentária e a disponibilidade de recurso para atender a despesa requerida.

Para a inexigibilidade de toda e qualquer licitação a Administração Pública deve obedecer às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, mais precisamente o disposto no art. 25.

II – Direito

O presente caso se trata de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

Tal art. 25 possui um rol exemplificativo. Assim, mesmo que a situação não se encaixe em um dos três incisos será cabível a inexigibilidade, contanto que seja inviável a competição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

É evidente que a taxa de inscrição no valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais) para o curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba se trata de caso de inexigibilidade de licitação, pois tal instituição é exclusiva e única; inviável a competição.

Vejamos o que dispõe o inciso II do art. 25:

“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Por sua vez, o art. 13 traz em seu rol o seguinte serviço técnico:

“VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

Dessa forma, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação pretendida.

Por sua vez, o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que as hipóteses de inexigibilidade devem ser justificadas, bem como comunicadas a autoridade superior no prazo de 3 (três) dias para que haja a ratificação e a publicação na imprensa oficial.

Tal autoridade superior que no caso da Câmara Municipal é o Presidente deverá ratificar e publicar a inexigibilidade **no prazo de 5 (cinco) dias** como condição para a eficácia dos atos.

Eis o teor do art. 26:

“As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

Como toda contratação direta, exige-se um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência

PNM



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

III - Conclusão

Isso posto, essa assessoria jurídica opina pela utilização do procedimento de inexigibilidade da licitação para o pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição para o curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA.

É o Parecer.

Alto Paraná, 7 de agosto de 2017.


Patrícia Cristina Rigoni Monteiro
assessora jurídica
OAB-PR 40.131



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

REFERENTE:

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.

Ata de deliberação referente ao procedimento de inexigibilidade de licitação para taxa de inscrição no Curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Alto Paraná, em sessão pública, sob a presidência de Patrícia Cristina Rigoni Monteiro, tendo como membros Ednilton Sadao Shikasho e Cristina Kiyoko Yshirano, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria nº 05/2017, para deliberarem sobre o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação sob nº 04/2017**. Aberta a sessão pelo Presidente, decidiu-se, por unanimidade, pela inexigibilidade, conforme **Relatório de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação**, anexo a esta ata. Deixada livre a palavra e como ninguém fez uso, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Patrícia Cristina Rigoni Monteiro, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Comissão Permanente de Licitação:


Patrícia Cristina Rigoni Monteiro
Presidente


Cristina Kiyoko Yshirano
Membro


Ednilton Sadao Shikasho
Membro



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, reunida no dia 7 de agosto de 2017, às treze horas, no prédio da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, para analisar e deliberar sobre o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para pagamento de uma taxa de inscrição no Curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba, tem a relatar o seguinte:

01.1 OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

Taxa de inscrição no Curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA.

01.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização.

O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos.

No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição no Curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA.

01.3 DO VALOR DO OBJETO

Pela taxa de inscrição, objeto ora tratado, será pago a importância de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).

01.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

AMM



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

Órgão 01 - Legislativo Municipal

Unidade 01.01 - Câmara Municipal

Dotação 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.5 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará por meio de boleto à UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93.

02. CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças constituintes do presente procedimento administrativo, a Comissão Permanente de Licitação emite o seguinte parecer final:

Que o pagamento do objeto deste Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 04/2017, constitui-se em situação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, tendo em vista tratar-se de taxa de inscrição no Curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda.

Comissão Permanente de Licitação:

Patrícia Cristina Rigoni Monteiro

Presidente

Ednilton Sadao Shikasho

Membro

Cristina Kiyoko Yshirano

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017

DESPACHO:

1. Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, da Contabilidade e da Tesouraria dando conta da possibilidade de pagamento;
2. Tendo em vista o Douto parecer prévio da Assessoria Jurídica, informando a legalidade da inexigibilidade de licitação, pelas razões ali expostas, determino que seja realizado pagamento de taxa de inscrição no Curso “Redução dos Limites da Folha e Concurso Público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba, no valor total de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).
3. Cumpra-se.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2017.

Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017.

OBJETO: Taxa de inscrição para o Curso “Redução dos limites da folha e concurso público” que será promovido pela UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, CNPJ nº 11.227.107/0001-93.

LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 - Legislativo Municipal

Unidade 01.01 - Câmara Municipal

Dotação 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte de Recursos: 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 04/2017, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2017.


Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente